



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 Centro- Pedro de Toledo SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2021

"DISPÕE SOBRE SISTEMA DE TELETRABALHO, ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL-PARCIAL DOS SERVIDORES E SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS, COM NOVAS MEDIDAS ESTABELECIDAS"

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas alíneas "a" e "e" do Inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte ato:

Observado o disposto no DECRETO Nº 64.881, DE 22/3/2020 Decreto da quarentena, formulado com apoio do Comitê Administrativo Extraordinário, que trata das demandas da administração pública e do setor privado sobre as medidas para combate da COVID-19, bem como, com fulcro no novo decreto do Governo Estadual que colocou todo o Estado em bandeira vermelha e prorrogou a medida até 18 de abril de 2021, o Presente ATO DA PRESIDÊNCIA, serve como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Corona vírus), prorrogável, se necessário, por novo ato da Presidência da Casa, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição.

A escala dos servidores em atividade presencial será reduzida, com no máximo 03 (três) servidores em dias que não houverem sessões legislativas, sempre observada a escalação elaborada pela Diretoria da Câmara e informada previamente aos servidores;

Os demais funcionários, que não estiverem em atividade presencial, estarão em esquema de teletrabalho, nos termos anteriormente regulamentados e em horário normal de atendimento, respeitando a carga individual diária;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 574 Centro– Pedro de Toledo SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

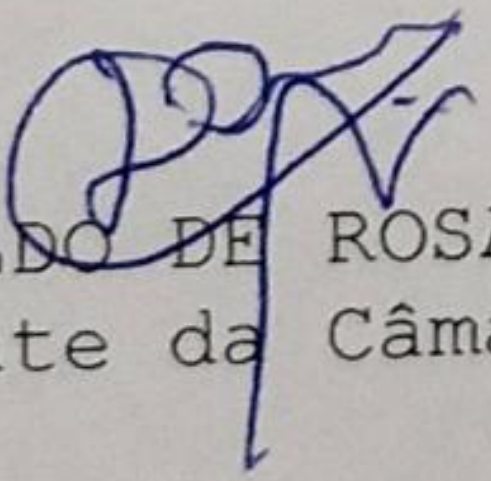
Até 18 de abril de 2021, além dos servidores e Edis, na forma acima descrita, não será permitido adentrar e permanecer nas dependências físicas da Câmara, sendo suspenso o atendimento presencial ao público, que a partir desse ato, passará a se dar de forma eletrônica, através dos e-mails institucionais descritos do site da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, cujo serão recepcionados pelos servidores respectivos e devidamente reportados a Diretoria da Câmara para eventuais providências.

Estão suspensas as sessões legislativas ordinárias, sem prejuízo da realização eventual de sessão extraordinária, sempre observando todas as medidas sanitárias, sendo obrigatório o uso de máscaras.

Além disso, caso ocorra sessões extraordinárias, todos terão suas temperaturas checadas no acesso ao prédio, sendo proibida a entrada de qualquer Servidor ou Vereador que apresente resultado superior a 37,5° ou que tenha sintomas visíveis de Coronavírus (tosse, espirros e corizas).

O presente ato da Presidência poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante novas deliberações do Governo do Estado de São Paulo, bem como **sua vigência inicial se dará até o dia 18 de abril**, podendo ser prorrogado mediante novo Ato da Presidência.

Gabinete da Presidência em, 09 de abril de 2021


DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo